

O Complexo Industrial-Portuário do Açu: modelo de projeto Neodesenvolvimentista ou caso aplicado de acumulação por espoliação?

THE INDUSTRIAL PORT COMPLEX OF AÇU: IS IT A MODEL OF NEO-DEVELOPMENTALISM OR AN APPLIED CASE OF ACCUMULATION BY SPOLIATION?

Resumo:

O Brasil experimentou um grande volume de investimentos públicos na área de infraestrutura a partir da chegada do presidente Lula ao poder, em 2003, para resolver gargalos que estariam restringido o acesso de commodities agrícolas e minerais aos mercados globais. Este artigo analisa o caso do Complexo Industrial-Portuário do Açu (CIPA) enquanto um exemplo das iniciativas ensejadas pelo Neodesenvolvimentismo e das mazelas que marcaram os diversos projetos que foram construídos a partir da sua aplicação. Deste modo, o artigo faz uma avaliação das principais medidas adotadas pelas diferentes esferas de governo para viabilizar a implantação do CIPA, incluindo a expropriação de terras agrícolas e das alterações nos procedimentos adotados para acelerar a emissão de licenças ambientais, bem como dos conflitos socioambientais que ocorreram em função da aplicação destas medidas. A partir desta análise, o artigo sugere que o CIPA representa um caso exemplar da aplicação do conceito acumulação por espoliação, que foi formulado pelo geógrafo David Harvey.

Palavras-chave:

CIPA; Neodesenvolvimentismo; Acumulação; Espoliação

Abstract:

Brazil experienced a large amount of public investments in infrastructure after President Lula came to power in 2003 to resolve bottlenecks that were restricting the access of agricultural and mineral commodities to global markets. This paper analyzes the case of the Industrial Port Complex of Açu (CIPA) as an example of the initiatives developed by neo-developmentalism and the problems that characterized the several projects that were carried out from its application. Thus, the article assesses the main measures adopted by different spheres of government to enable the establishment of the CIPA, including the expropriation of agricultural land and changes designed to accelerate the environmental license issuance, as well as the socio-environmental conflicts caused by the implementation of such measures. From this analysis, the paper suggests that the CIPA represents an exemplary case of the application of the concept of accumulation by spoliation as formulated by the geographer David Harvey.

Keywords:

CIPA; Neo-developmentalism; Accumulation; Spoliation

Marcos A. Pedlowski

PhD em Environmental Design and Planning pela Virginia Polytechnic Institute and State University, Professor Associado da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Docente dos programas de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Ecologia e Recursos Naturais da UENF.

Email: pedlowma@uenf.br

Introdução

O Complexo Industrial-Portuário do Açu (CIPA) foi um dos muitos projetos que emergiram em resposta às políticas desenvolvidas pelo governo federal quando da presidência de Luis Inácio Lula da Silva e que acabaram ficando conhecidas pelo rótulo de Neodesenvol-

vimentismo (Sampaio Jr, 2012; Boito Junior e Berringer, 2013). Como em outros projetos desenvolvidos sob a égide do Neodesenvolvimentismo para ampliar a capacidade operacional da infraestrutura brasileira de transportes e de logística, o CIPA foi pensado a partir de uma fórmula renovada de arranjo produtivo local. Tal modelo estava apoiado no fato de que no CIPA não se escoariam apenas "commodities" minerais, que seriam exportadas na forma bruta, mas também a ideia de que em sua retroárea seriam estabelecidas diversas unidades industriais que estariam inseridas no empreendimento com o objetivo de agregar valor na forma de produtos industrializados voltados a atender às demandas dos mercados globais, espe-

cialmente o chinês. A principal promessa que esteve atrelada ao CIPA desde o seu nascedouro foi a de que sua implantação representaria uma espécie de redenção econômica, não apenas para o Município de São João da Barra onde o empreendimento seria instalado mas para toda a Região Norte Fluminense; esta redenção deveria se dar na forma de aumentos significativos no nível de oferta de empregos e de recolhimento de impostos.

Como contrapartida ao ciclo virtuoso que seria iniciado com a construção do CIPA, alguns passos teriam de ser adotados em nível local para que o empreendimento se tornasse a realidade que seus idealizadores propunham que seria. O primeiro deles foi a remoção de centenas de famílias de agricultores

familiares e pescadores artesanais de áreas que ocupavam há várias gerações, supostamente, para a implantação de um distrito industrial no V Distrito do Município de São João da Barra. O segundo passo foi a adoção de uma forma fragmentada de condução do processo de licenciamento ambiental, de modo que os diferentes projetos a serem implantados no CIPA tiveram de ser avaliados de forma individual, supostamente para que fosse possível alcançar uma maior celeridade na emissão das licenças previstas pela legislação.

Dada a magnitude do empreendimento, outro aspecto que ficou logo evidente foi o fato de que o CIPA não seria viável sem a participação direta dos diferentes níveis de governo (do federal ao municipal) em sua implantação. Isto porque o empreendedor, no caso o Grupo EBX, não teria a capacidade de resolver sozinho os diferentes aspectos requeridos para implantar um megaempreendimento do porte que se antecipava que o CIPA teria. No rol de demandas, estava não apenas a questão da concessão de financiamento para realizar as obras mas também a necessidade de modificação de vários estatutos legais que dificultavam a implantação do CIPA exatamente na área em que se desejava construí-lo. É importante notar que, apesar do fato do CIPA ser um empreendimento que seria inicialmente construído com capital privado e, por isso, não fazer parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado em 2007, pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, o mesmo se encaixava nas suas diretrizes gerais. Em decorrência disso, várias investidas foram realizadas, algumas

com êxito, para que o CIPA fosse agraciado com linhas de crédito com juros subsidiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e por outros entes estatais. Além disso, tanto no plano estadual quanto no municipal, várias medidas legais foram adotadas pelos governos municipal e estadual para viabilizar a rápida implantação do CIPA.

Por outro lado, um aspecto que precisa ser considerado na análise do caso do CIPA é que, corriqueira e propositalmente, as corporações privadas e seus parceiros dentro do Estado negligenciaram o fato de que, nos tempos atuais, espaços vazios de populações humanas são praticamente inexistentes. Assim, para responder a essa inevitabilidade factual, a qual invariavelmente implicaria a ocorrência de sérios conflitos pelo controle de determinados territórios, ocorreu uma ação diligente por parte do Estado e das corporações no sentido de esvaziar espaços ou, pelos menos, disciplinar o seu uso pelos ocupantes pretéritos. O objetivo da ação foi viabilizar a implantação de novas configurações territoriais, que não raramente acabaram ficando sob o controle das corporações privadas que nelas criaram verdadeiros enclaves geográficos. Com base neste processo contínuo de desterritorialização dos pobres e reterritorialização sob o controle de grandes corporações privadas, o geógrafo David Harvey formulou o conceito de “acumulação por espoliação” (Harvey, 2004). Uma dimensão adicional vinculada a essa nova dinâmica do processo de acumulação capitalista é o fato de que as tentativas de “acumulação por espoliação” acabam alimentan-

do fortes processos de resistência das populações-alvo dos processos de privatização (Spronk e Weber, 2007).

Outro desdobramento que não pode ser negligenciado neste processo de “acumulação por espoliação” é o papel ocupado pelas corporações financeiras, sejam como meras injetoras de capital ou mesmo como participantes diretas dos processos de apropriação, controle e gestão de territórios dentro dos quais são instalados empreendimentos voltados para a circulação global de commodities agrícolas e minerais. O caso do CIPA se encaixa perfeitamente neste desdobramento na medida em que a “quebra” do Grupo EBX, em 2013, possibilitou a aquisição do CIPA pelo EIG Global Partners, fundo de *private equity*¹ sediado em Washington DC, que se tornou desde então o novo controlador majoritário do seu principal ativo, o Porto do Açú, por meio da Prumo Logística Global. O fato é que, objetivamente, a partir da entrada em cena do EIG Global Partners, houve uma transformação não apenas no controle acionário do CIPA mas também na sua natureza, já que o mesmo passou a ser, para todos os fins, um enclave geográfico sob o controle de um fundo de investimentos multinacional.

A partir dos fatos apontados até aqui, o presente artigo irá apresentar uma breve análise dos principais elementos associados ao processo de implantação do CIPA no V Distrito e os principais impactos que dele decorreram, buscando demonstrar que as múltiplas facetas escolhidas para dissecar o caso do CIPA não são um caso particular, mas fazem parte de um padrão mais geral de “acumulação por espoliação”.

O CIPA como um caso de metamorfose constante

Um primeiro aspecto a se observar sobre o CIPA é que o mesmo vem sofrendo constantes alterações em seu desenho, ainda que, para fins de propaganda, a proposta seja a de construir um complexo portuário-industrial que também sirva como um importante nó logístico na exploração das reservas de petróleo e gás existentes na chamada camada Pré-Sal. Segundo o que se observa no relatório produzido pela Associação de Geógrafos Brasileiros (AGB, 2011), o CIPA originalmente previa a construção de um terminal portuário privativo de uso misto

com capacidade para receber navios de grande porte, e uma estrutura off-shore para atracação de produtos, tais como: minério de ferro; granéis sólidos e líquidos; cargas em geral e produtos siderúrgicos; e duas termelétricas. Além disso, o CIPA contaria na sua retroárea com um distrito industrial (o Distrito Industrial de São João da Barra (DISJB), que deveria abrigar plantas de pelletização; indústrias cimenteiras; um polo metal mecânico; unidades petroquímicas; duas siderúrgicas, montadora de automóveis; pátios de armazenagem, inclusive para gás na-

tural, e um cluster para processamento de rochas ornamentais. Por outro lado, para possibilitar o transporte do minério de ferro extraído no Município de Conceição do Mato Dentro até o Porto do Açú, o CIPA, em seu formato original, também incluiu a construção de um mineroduto, cuja extensão de mais de 500 km o habitaria a ser o maior do mundo.

Em 2010, a OSX, braço naval do Grupo EBX, anunciou a construção, dentro do CIPA, de uma Unidade de Construção Naval (UCN), a qual também implicou a construção de um canal de navega-

ção. Por sua vez, a construção da UCN também propiciou a construção de um terminal on-shore destinado à importação e exportação de diversos produtos; armazenagem de derivados do petróleo; fabricação e montagem de equipamentos marítimos destinados à exploração e produção de petróleo e gás; além de atividades de apoio a embarcações (CRA, 2011; p. 8).

Ao longo dos anos de 2011 e 2012, o anúncio da chegada de grandes empresas no CIPA foi sempre sucedida por um desmentido. Esta situação gerou um cenário de descrédito que, associado a outros erros de gerenciamento por parte de Eike Batista, resultou em uma grave crise do Grupo EBX em 2013. No tocante ao CIPA, o colapso do Grupo EBX resultou na aquisição do controle acionário do seu braço

logístico, a LLX, pelo fundo de *private equity* EIG Global Partners, sediado nos EUA, o que causou uma nova inflexão no desenho do CIPA, já que a opção manifesta foi a de reorientar o empreendimento no sentido de uma suposta vocação para servir a área de petróleo e gás. Assim, ainda que a Prumo Logística Global, empresa constituída para assumir o controle dos interesses do EIG Global Partners no Brasil, e mais especificamente no CIPA, continue sinalizando, em seus comunicados ao mercado, que se mantém comprometida com a proposta formatada por Eike Batista, os poucos desdobramentos que vêm ocorrendo apontam o contrário, pois mesmo o mineroduto que foi efetivamente concluído se encontra operando com cerca de 30% de sua capacidade, o que claramente coloca em xeque a sua

viabilidade operacional.

Esta dificuldade de implantar o CIPA dentro de uma visão mais ampliada se deve a vários fatores, incluindo a depreciação dos valores das commodities minerais. No entanto, outros problemas de natureza diversa parecem estar contribuindo para diminuir a atração de empresas interessadas em instalar os tipos de plantas industriais que foram previstos inicialmente; dentre estes problemas, estão o conflito contínuo com os proprietários que tiveram suas terras expropriadas pelo governo do Rio de Janeiro para implantação do DISJB, e os problemas ambientais, tais como salinização e erosão costeira, que ocorreram como consequência da implantação e início do funcionamento do CIPA.

Modificações na estrutura legal como preparação para um conflito ainda inconcluso

Um dos principais gargalos para a implantação do megaempreendimento idealizado por Eike Batista foi o fato de que a faixa de terra do Município de São João da Barra escolhida para implantação do CIPA já estava ocupada por centenas de famílias de agricultores familiares e pescadores artesanais há várias gerações. Além disso, do ponto de vista do zoneamento municipal do uso do solo, a área era considerada como sendo rural, o que criava embaraços para a implantação do empreendimento.

A opção dos governantes nos níveis municipal e estadual foi operar modificações drásticas no ordenamento legal de forma a viabilizar o CIPA. No plano municipal, foi realizada uma modificação pontual, porém chave, no Plano diretor municipal de São João da Barra a partir da aprovação da Lei Municipal Nº 115 de 2008, que estabeleceu uma modificação

do zoneamento do uso do solo, passando parte das terras do V Distrito da condição de rural para industrial. É interessante notar que essa lei é posterior à promulgação pelo governo do Rio de Janeiro do Decreto Estadual nº 41.585/2008 com a criação do DISJB, cuja área estaria integralmente inserida em Zona de Expansão Industrial posteriormente determinada Lei Municipal Nº 115 de 2008. O entrelaçamento de procedimentos legais entre as duas esferas de governo fica ainda mais clara se considerarmos que no dia 05 de dezembro de 2008 foi promulgado o Decreto Estadual 41.584 prevendo a desapropriação de terras para a criação do DISJB que, lembremos, só teria o uso de solo normatizado no dia 31 de dezembro com a aprovação da Lei Municipal Nº 115 de 2008. O imbróglie legal que cercou a desapropriação das terras, que, supostamente, comporiam o DISJB, seria com-

pletado com a promulgação dos Decretos Estaduais 41915/2009, 42.675/2010 e 42.676/2010.

A partir da conclusão dos ajustes na estrutura legal é que foram iniciados, ao longo de 2011, centenas de processos judiciais visando expropriar um total de 7.500 hectares. Estes processos tiveram um tratamento expedito por parte do Fórum de São João da Barra que, inclusive, recebeu o reforço de servidores lotados em outros fóruns. Tal tratamento expedito resultou na emissão das chamadas imissões provisórias de posse, com as quais se iniciou a remoção dos agricultores e suas famílias das propriedades desapropriadas. A remoção das famílias que não concordavam com as desapropriações se constituiu em um espetáculo de força por parte do Estado e do Grupo EBX com o uso de oficiais de justiça, de guarnições policiais e de segu

Mestrado e Doutorado
Planejamento Regional e Gestão da Cidade

Tel.: (22) 2726-2405
<https://cidades.ucam-campos.br>

EDITAIS DE SELEÇÃO DISPONÍVEIS

Curso credenciado pelo C.A.P.E.S. com conceito 4

ranças privados contra uma população que inicialmente não estava preparada para o embate. Entretanto, até de forma inesperada, a reação dos agricultores ocorreu de forma relativamente rápida principalmente a partir da constituição da Associação dos Proprietários Rurais e de Imóveis do Município de São João da Barra (Asprim), que acabou servindo como um importante apoio aos agricultores. Um aspecto importante nas táticas utilizadas pela ASPRIM foi a capacidade de combinar ações públicas como o fechamento de estradas e o bloqueio de acesso a propriedades alvos das desapropriações com articulações de sindicatos e universidades, as quais possibilitaram uma rápida ampliação do nível de organização política das famílias atingidas pelas desapropriações. As ações da ASPRIM também geraram um quadro de lideranças autóctones que ainda continuam atuando na organização comunitária, ainda que de forma pouco explícita.

As disputas envolvendo as desapropriações foram agravadas por uma percepção generalizada de que os valores estimados e incluídos nos processos de desapropriação pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Rio de Janeiro (Codin) eram irrisórios. A situação foi

ainda mais agravada pelo fato de que a LLX iniciou um processo paralelo de aquisição de terras nas áreas desapropriadas oferecendo preços acima dos sugeridos pela Codin. Neste quesito específico, Alvarenga (2013) encontrou casos em que o preço pago pelo m² de terra pela LLX chegou a R\$8,30, o que representava cerca de quatro vezes mais o preço sugerido pela Codin nos processos de desapropriação, que girou em torno de R\$ 2,00.

A disparidade entre os preços calculados pela Codin e os oferecidos aos agricultores pela LLX causou ainda um prolongamento das análises dos processos judiciais referentes às desapropriações, na medida em que a maioria dos agricultores recusou o montante depositado pela Codin para garantir a imissão provisória de posse e demandou a realização de novas perícias técnicas com o objetivo de se chegar a um preço que eles considerassem mais justo. Em função disso é que, após quase seis anos desde que os processos foram iniciados, a estimativa existente entre advogados que representam os agricultores é de que, em 80% dos casos, não houve ainda o recebimento dos valores depositados pela Codin. Além disso, dada a crise financeira aguda que o Estado do Rio de Janeiro

atravessa neste momento, tampouco há qualquer perspectiva de que haja uma conclusão dos processos que tramitam de forma bastante lenta em função destas disputas. A indisposição por parte dos agricultores em aceitar os valores considerados baixos por suas propriedades cresceu ainda mais com a revelação de que os decretos de desapropriação fizeram parte de acordos privados entre o ex-governador Sérgio Cabral e o empresário Eike Batista. Esse fato, que se tornou público a partir da prisão desses dois atores importantes no processo de implantação do CIPA, serviu para exacerbar entre os agricultores a percepção de que tiveram suas terras roubadas.

Quando colocadas juntas, as facetas do processo de desapropriação de terras operado pela Codin no V Distrito de São João da Barra criam um cenário de difícil solução. Além disso, o fato de que a Prumo Logística Global detém objetivamente o usufruto das terras desapropriadas após a aquisição da LLX, sem que haja sequer a perspectiva da conclusão dos processos de desapropriação, apenas exacerba as tensões entre a empresa, o governo do Rio de Janeiro, e as centenas de famílias que tiveram suas terras expropriadas.

O CIPA e as mazelas derivadas do modelo de licenciamento ambiental "Fast Food"

Uma das principais peculiaridades que marcaram a implantação do CIPA se deu no seu processo de licenciamento ambiental. Em concordância com a pre-

missa de que um dos problemas na implantação de projetos com potencial de impactar a natureza era a morosidade do processo de licenciamento ambiental, o

CIPA serviu como modelo para a adoção de uma forma acelerada de emissão de licenças ambientais, que teve como uma de suas características principais

Consulte as edições anteriores do

Boletim Petróleo, Royalties e Região

www.royaltiesdopetroleo.ucam-campos.br



o deslocamento da sua execução do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama) para a esfera estadual, a cargo do Instituto Estadual do Ambiente (Inea). Uma segunda característica importante foi uma fragmentação do processo de licenciamento, pois processos distintos foram criados para se avaliar a viabilidade de cada projeto. Como resultado, o Grupo EBX apresentou 11 estudos de impactos ambientais para a obtenção da Licença Prévia (LP) dos empreendimentos para o CIPA².

A fragmentação do processo de emissão de licenças implicou uma aceitação tácita por parte do INEA de que não seriam considerados os impactos cumulativos e sinérgicos dos diferentes projetos, nem a distribuição de ônus e bônus. O fato é que, ao serem analisados individualmente em audiências públicas distintas e com baixo nível de participação popular, não houve condição sequer de se aprofundar a análise dos dados inseridos nos relatórios de impacto ambiental (RIMAs). Dessa forma, Latini (2016) avaliou quatro dos 11 RIMAs submetidos ao INEA para obtenção de licenças para instalação dentro do CIPA (i.e., DISJB, Porto do Açú, UCN da OSX e do Terminal Sul do Porto do Açú), e verificou que nenhum deles teria atingido níveis mínimos de qualificação técnica com base em parâmetros internacionais.

Considerações finais

Em seu nascedouro, o CIPA foi apresentado com um artifício do processo de dinamização do desempenho econômico não apenas do Município de São João da Barra mas de toda a Região Norte Fluminense. A promessa era de que esse papel seria cumprido não só pela elevação do nível de empregos e do recolhimento de impostos mas pelo aumento da capacidade de atração de capitais, que seriam aplicados não apenas nos diversos projetos que comporiam o projeto mas também no setor de serviços. Entretanto, quase uma década após o início de sua implantação, o CIPA claramente não

Além disso, Latini também verificou que em nenhum dos documentos havia uma estipulação objetiva de quem seria responsável pela mitigação de eventuais danos ambientais e econômicos causados pelas obras de implantação destes projetos. Em vez disso, os documentos traziam apenas estipulações genéricas na forma de planos de monitoramento para os danos ambientais identificados, entre estes se destacando o processo de salinização de águas e solos e erosão costeira.

Essa fragilidade do processo de licenciamento ambiental ficou ainda mais óbvia quando precocemente surgiram evidências de que dois dos impactos previstos nos RIMAs tinham se materializado (i.e., salinização e erosão costeira), causando sérios prejuízos para os moradores na forma de perda de culturas agrícolas. Entretanto, a ausência de condicionantes e dos responsáveis por executá-las implicou a criação de um cenário de absoluta impunidade, visto que em ambos os casos bastou aos proprietários do CIPA (inicialmente a LLX, e depois Prumo Logística Global) negar a existência dos danos para se isentarem das suas eventuais responsabilidades na aplicação de medidas de mitigação e de pagamento de compensações financeiras aos agricultores, que foram prejudicados pela salinização de águas costeiras e pela erosão costeira que afe-

tou moradores da localidade da Barra do Açú.

Esta ausência de responsabilização em relação aos danos ambientais fica ainda mais evidente quando se verifica que sequer a multa de R\$ 1,3 milhão aplicada pelo INEA à OSX pela intrusão de água do mar no interior de propriedades agrícolas localizadas na retroárea do Porto do Açú foi paga; a informação dada em uma audiência pública realizada na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, em janeiro de 2014, foi que, após recorrer administrativamente do valor (irrisório, por sinal) da multa, a OSX teria conseguido transformá-la em um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Enquanto isso, os agricultores que tiveram suas terras salinizadas continuam a acumular perdas financeiras, em relação às quais ninguém se responsabiliza.

A partir da exposição das diferentes nuances que caracterizaram o modelo adotado para agilizar a emissão de licenças ambientais no CIPA, é possível identificar que este caso se configura como um estudo de caso bastante explícito do modelo de "acumulação por espoliação", na medida em que os custos ambientais e sociais estão recaindo de forma contínua sobre os habitantes da região de entorno do empreendimento, enquanto os benefícios estão sendo acumulados de forma praticamente integral pelos seus controladores.

cumpriu as expectativas que Eike Batista utilizou para atrair investimentos e conseguir apoio, principalmente nas diferentes esferas de governo.

Indo além das expectativas frustradas e da realidade objetiva em que o CIPA se encontra, este caso aparece como emblemático no que tange às políticas que foram geradas para tentar superar os gargalos historicamente existentes na área de infraestrutura e de logística pelos governos do presidente Lula no período de 2003 a 2010, no que ficou conhecido como "Neodesenvolvimentismo"; o caso do CIPA serve

também como ponto de partida para análises que procurem avaliar os impactos trazidos pelo processo de descentralização do processo de licenciamento ambiental, bem como da utilização de estratégias de desterritorialização de determinadas populações que tradicionalmente habitavam áreas escolhidas para a implantação de projetos com as mesmas características e objetivos - em outras palavras, há ainda que se fazer uma análise integrada de todos os outros projetos (ex. Complexo Portuário do SUAPE (PE), Complexo Portuário do Pecém (CE)) que foram ampliados, im

plantados, ou ainda estão em vias de implantação, como parte das chamadas políticas Neodesenvolvimentistas.

Outro elemento que torna o caso do CIPA significativo foi a associação entre o Estado e o capital privado na apropriação de territórios ocupados por grupos já caracterizados por sua marginalização político-econômica dentro do Estado-nação, o que os torna mais suscetíveis a novos mecanismos de acumulação via processos de espoliação. E, no caso

do CIPA, já está evidente que, enquanto os bônus da sua construção ficaram com os empreendedores privados, os ônus foram impostos sobre os grupos que historicamente utilizavam aquele território para garantir sua sobrevivência econômica e reprodução social.

Finalmente, é importante enfatizar que o controle do CIPA por um fundo financeiro multinacional constitui um elemento bastante expressivo no processo de globalização dependente da econo-

mia brasileira, desdobramento este ainda mais assustador quando se leva em consideração que tanto as reservas de minério de ferro em Minas Gerais estão sob o controle da multinacional Anglo American como parcelas significativas das reservas de óleo e petróleo estão sendo passadas para o controle de petroleiras internacionais pelo governo federal.

Notas

Fundos de *private equity*² são assim denominados por serem estruturados na forma de "condomínios fechados". Isto significa que os investidores compram as cotas no início do fundo e não há possibilidade de resgates intermediários, e seus cotistas só recebem seu dinheiro de volta quando o fundo entrar na fase de desinvestimento. Tipicamente, isso acontece entre cinco e dez anos depois da criação do fundo. Além disso, muitas vezes os fundos de *private equity* investem em ações de empresas de capital fechado, não negociadas nas bolsas de valores existentes em diferentes partes do mundo.

²Com base em informações fornecidas pelo professor Roberto Pessanha Moraes em seu blog pessoal, estes 11 processos estavam ligados respectivamente aos seguintes projetos: 1) Porto do Açú; 2) Pátio Logístico e de Operações Portuárias do Porto do Açú; 3) Complementar do Pátio Logístico e Operações Portuárias do Porto do Açú; 4) UTE (Usina Termelétrica) I; 5) UTE- II; 6) Linha de Transmissão do Açú; 7) Complemento de Linhas de Transmissão do Açú; 8) UCN (Unidade de Construção Naval - Estaleiro do Açú - OSX; 9) Siderúrgica Ternium; 10) Distrito Industrial de São João da Barra (DISJB); e 11) Terminal Sul do Porto do Açú.

Referências

- ASSOCIAÇÃO DE GEÓGRAFOS BRASILEIROS (AGB). **Impactos socioambientais do Complexo Industrial-Portuário do Açú**. Relatório Grupo de Trabalho de Assuntos Agrários da Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seções Rio e Niterói. f.56, 2011.
- ALVARENGA, F. M. **Os deserdados do desenvolvimento: o caso da implantação do Complexo Portuário e Industrial do Açú e seus impactos sócio-territoriais**. 2013. 109 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais) - Centro de Ciências do Homem, Universidade Estadual do Norte Fluminense, Campos dos Goytacazes, 2013.
- BOITO JR, A.; BERRINGER, T. Brasil: classes sociais, neodesenvolvimentismo e política externa nos governos Lula e Dilma. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, v.21, n.47, p.31-38, 2013.
- CRA. (2011). Relatório de Impacto Ambiental. Unidade de Construção Naval. Disponível em: <<http://www.inea.rj.gov.br>>. Acesso em: 17 mar. 2017.
- HARVEY, D. The 'new' imperialism: accumulation by dispossession. **Socialist Register**, Powys, v. 40, n.2, p.63-87, 2004.
- LATINI, J.R. **A avaliação de impacto ambiental (AIA) enquanto instrumento participativo e preventivo no contexto do neodesenvolvimentismo: o caso do Complexo Logístico Industrial do Porto do Açú (CLIPA)**. 2016. 141 f. Dissertação (Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais) - Centro de Biotecnologia e Biotecnologia, Universidade Estadual do Norte Fluminense, Campos dos Goytacazes. 2016.
- SAMPAIO JR., P.A. Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.112, p.682-688, 2012.
- SPRONK, S.; WEBBER, J. R. Struggles against Accumulation by Dispossession in Bolivia: The Political Economy of Natural Resource Contention. **Latin American Perspectives**, v.34, n.2, p. 31-47, 2007.

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Objetivo

Promover a especialização de profissionais que desejam atuar em diversos espaços educativos, nas esferas pública e privada, de acordo com as tendências atuais da educação, a fim de capacitá-los teórica e praticamente como mediadores da aprendizagem, ressaltando a importância da correta administração escolar vinculada com a equipe pedagógica, em busca de resultados relevantes para a condução do processo educativo.